



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000

TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br

CNPJ- 69.109.890/0001-70

Indicação n° 72/2025

Indico ao Chefe do Executivo, para que este promova em parceria com o CRÁS a criação de programa de assistência ao Idoso e deficiente físico para doação de fraldas geriátricas e aquisição de cadeiras de rodas.

Venho por meio desta proposta apresentar uma importante iniciativa para atender às necessidades de mobilidade e cuidado da população atendida pelo CRAS, em especial os cidadãos com deficiência temporária e os idosos.

Proposta 1. Doação de Fraldas Geriátricas para a população em estado de vulnerabilidade. Esse material é fundamental para garantir o bem-estar e a dignidade dos beneficiários.

2. Aquisição de Cadeiras de Rodas para serem disponibilizadas temporariamente a pessoas com deficiência passageira, como aqueles que se recuperam de cirurgias ou acidentes: Essas cadeiras de rodas garantirão a mobilidade e o acesso a serviços essenciais para aqueles que, temporariamente, não podem se locomover com facilidade.

Objetivos

- Promover a inclusão social e a mobilidade de cidadãos com deficiência temporária, proporcionando-lhes maior liberdade e dignidade durante sua recuperação.

- Melhorar a qualidade de vida dos idosos e pessoas com deficiência permanente ou temporária, assegurando que eles tenham acesso a

Juliano



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000

TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br

CNPJ- 69.109.890/0001-70

cuidados básicos como fraldas geriátricas e cadeiras de rodas.

- Reduzir a vulnerabilidade social e melhorar o acesso aos serviços públicos essenciais para aqueles que enfrentam dificuldades temporárias de mobilidade.

Justificativa

Justifico este pleito, tendo em vista que é sabido que muitas pessoas com deficiência temporária e idosos enfrentam dificuldades no acesso a materiais essenciais para o seu bem-estar, como fraldas geriátricas e cadeiras de rodas. Muitas dessas dificuldades são de caráter passageiro, mas, enquanto duram, impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos. A aquisição de cadeiras de rodas pelo CRAS é essencial para garantir que a população atendida tenha acesso a esse recurso quando necessário. A implementação dessa proposta pode ter como base inicial organização de campanhas de arrecadação de materiais, parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e outras entidades também será essencial para garantir a eficácia dessa iniciativa.

Considerações Finais: Acredito que essa proposta contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida e da mobilidade dos cidadãos em nossa cidade. Estou à disposição para discutir mais detalhadamente e colaborar no que for necessário para viabilizar essa ação.

Fundamentação Legal: 1. **Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS):** A LOAS garante a assistência social como um direito do cidadão e um dever do Estado,

Spelsonts



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000

TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br

CNPJ- 69.109.890/0001-70

estabelecendo políticas públicas que atendem a cidadãos em situação de vulnerabilidade. 2. **Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso:** O Estatuto do Idoso garante os direitos dos idosos, promovendo sua dignidade, bem-estar e acesso a recursos necessários para a manutenção de sua qualidade de vida, incluindo a disponibilização de materiais de cuidado e apoio à mobilidade.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2025.

JOICE ANTUNES DOS SANTOS
Vereadora